



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000458/2025
Processo: 11148-00 2025
Autoria: Kátia Franco
Ementa: Autoriza o Poder Executivo do município de Juiz de Fora a promover consultas junto as Associações de Moradores de bairro sobre trocas de horários e itinerários dos ônibus urbanos do município

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

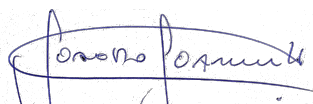
Trata-se de Projeto de Lei nº 458/2025, de autoria da nobre Vereadora Kátia Aparecida Franco, que "Autoriza o Poder Executivo do município de Juiz de Fora a promover consultas junto as Associações de Moradores de bairro sobre trocas de horários e itinerários dos ônibus urbanos do município."

A presente proposição atende aos requisitos legais, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuição da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse local e de competência legal do Município, bem como dos arts. 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dispõem sobre as modalidades de proposições, dentre elas os Projetos de Lei.

Nos termos regimentais, e em consonância com o disposto no art. 72, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira opinar, dentre outras matérias, sobre aquelas que direta ou indiretamente impliquem alteração da despesa ou da receita do Município, ou que possam acarretar responsabilidade ao erário municipal.

Dessa forma, estando a proposição inserida no âmbito de competência desta Comissão e não havendo óbices de natureza financeira ou orçamentária, manifestamo-nos favoravelmente à sua tramitação, liberando-a para apreciação pelo Plenário, a fim de que siga seus trâmites regimentais para posterior deliberação e votação.

Palácio Barbosa Lima, 25 de fevereiro de 2026.



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho - PSB

